

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007818-37.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Defeito, nulidade ou anulação**Requerente: **Qualita Uno Serviços e Comércio de Eletrodomésticos Ltda**

Requerido: Centro de Integração Empresa Escola Ciee

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 790/12

Vistos.

Diante da concordância da exequente com o valor depositado pela executada, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se o competente mandado de levantamento do valor depositado, conforme comprovação às fls. 159.

Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, fazendo-se as anotações necessárias.

P.R.I.

São Carlos, 11 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA